Lei nº 826/77

Dispõe sobre doação de terreno a Polícia Militar de Minas Gerais e dá outras Providências

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º). Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Polícia Militar de Minas Gerais, um terreno para construção de um quartel, situado na Av. Dr. Quintides de Melo, esquina com a Av. Esperança, medindo 30.00 x 42.00 x 41.00 x 31.00 metros.

Artigo 2º). Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 30 de dezembro de 1.977.

- Prefeito Municipal -

- Secretário -